PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CONSELHEIRO LAFAIETE
1997 2000
ADMINISTRAÇÃO PROGRESSISTA
GOVERNO PARTICIPATIVO

LEI Nº 4.410/2001

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO DE CESSÃO ONEROSA COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO ALTO PARAOPEBA - AMALPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com a Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Paraopeba - **AMALPA,** convênio de cessão onerosa dos seguintes equipamentos:

- 01 (uma) motoniveladora marca Huber Warco;
- 01 (um) trator de esteiras marca Caterpillar D4E.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação própria, consignada no orçamento vigente, permitida sua suplementação, caso necessário.

Art. 3 °. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2001.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal